

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **INÁCIO VAZ DA COSTA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 108.443-7, filho de Domingos Vaz da Costa e de Luzia Carvalho da Costa, teria comprometido a função policial civil, ao praticar atos de violência contra a pessoa do senhor Marcelo Pereira da Costa nas dependências da Delegacia de Polícia de José de Freitas, quando respondia pelo expediente da citada Delegacia.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
**Delegada de Polícia Civil**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil em Exercício**

PORTARIA N.º 143/GAB/2007

Teresina, 20 de julho 2007.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 099/GPAD/07, registrado em 02.07.07 pelo senhor Bartolomeu Gonçalves da Cruz, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 099-A/GPAD/07, registrado em 11.07.07 pelo senhor Marcos Vinicius dos Santos Oliveira, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Auto de Reconhecimento Indireto, datado de 11.07.07, realizado na sala da Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, tendo como reconhecedor Bartolomeu Gonçalves da Cruz e como reconhecido o Agente de Polícia Civil Paulo Barros dos Santos Filho, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **PAULO BARROS DOS SANTOS FILHO**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 009.690-3, filho de Paulo Barros dos Santos e de Maria de Moraes Rodrigues, teria comprometido a função policial civil, ao agredir verbalmente o senhor Bartolomeu Gonçalves da Cruz, funcionário da empresa CONTROL, prestadora de serviço da Companhia de Energia Elétrica do Piauí, quando este fora efetuar o corte de energia elétrica da residência do servidor, quebrando o pára-brisa do veículo da citada empresa logo após, bem como ameaçando de morte o senhor Marcos Vinicius dos Santos Oliveira, quando este fora prestar depoimento no 24º Distrito Policial, relativo ao fato acima narrado, fatos estes ocorridos nos dias 02.07 e 11.07 do corrente ano, respectivamente.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de Classe Especial e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
**Delegada de Polícia Civil**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil em Exercício**

PORTARIA N.º 144/GAB/2007

Teresina, 20 de julho de 2007.

**ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1051-GDG/07, datado de 14.06.07, da Ilustríssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor de cópia do Relatório de Ocorrências da Central de Flagrantes do Grande Dirceu, datado de 10.06.07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DASILVA FILHO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 000637-8, filho de Antônio Rodrigues da Silva e de Maria José da Silva, teria deixado de desempenhar suas funções com presteza e eficiência, quando, por duas vezes, ausentou-se do plantão para ir jantar por volta das 19:00h, retornando nas duas oportunidades somente por volta das 05:00h, fatos ocorridos na Central de Flagrantes do Grande Dirceu nos meses de maio e junho do corrente ano.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Jáder Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Firmino Pio Vilarinho Neto, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Liana Rocha de Padua Barreto, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
**Delegada de Polícia Civil**  
**Corregedora Geral da Polícia Civil em Exercício**

P.P. 7702